



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N° 6142 , DE 09 DE março DE 2026.

Ementa: Reconhece como utilidade pública a “ Associação Projeto Social de Mãos Dadas”, no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no Município de Barra Mansa, a Associação Projeto Social de Mãos Dadas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 55.393.069/0001-14.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública, referido no art.1º, decorre dos relevantes serviços prestados pela Associação à coletividade de Barra Mansa, especialmente no atendimento a famílias em vulnerabilidade social e na realização de diversas ações sociais, tais como:

- I** – atender famílias em vulnerabilidade social com cestas básicas;
- II** – promover cursos de barbearia com certificado;
- III** – palhaços de hospital que levam alegria a pacientes de 08 (oito) hospitais da região;
- IV** – fornecer almoço gratuito, aos domingos, na “Praça da Matriz” às pessoas em vulnerabilidade social;
- V** – contação de histórias nas escolas e pediatria hospitalar;
- VI** – apoio ao Centro POP;
- VII** – guarda roupa social;
- VIII** – capelania escolar;
- IX** – corte de cabelo, unha e barba na Santa Casa de Barra Mansa de quinze em quinze dias.

Art. 3º - Para a manutenção do título, ora concedido, a Associação deverá apresentar anualmente, à Câmara Municipal de Barra Mansa, até o dia



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

trinta de março, relatório circunstanciado de suas atividades e a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE março DE 2026.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO**

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1511
de 43 / 03 / 26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE:

LEI Nº 6141, DE 09 DE março DE 2026.

Ementa: Denomina Posto de Saúde Sra. Aida Alves Pimentel, no bairro Roberto Silveira.

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde Sra. Aida Alves Pimentel a unidade localizada na esquina da Rua Demerval Pimenta e XV de Novembro, no bairro Roberto Silveira, neste município.

Parágrafo único - O município deverá promover a fixação de placa com a denominação do posto em local visível.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE março DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE:

LEI Nº 6142, DE 09 DE março DE 2026.

Ementa: Reconhece como utilidade pública a " Associação Projeto Social de Mãos Dadas", no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no Município de Barra Mansa, a Associação Projeto Social de Mãos Dadas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 55.393.069/0001-14.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública, referido no art.1º, decorre dos relevantes serviços prestados pela Associação à coletividade de Barra Mansa, especialmente no atendimento a famílias em vulnerabilidade social e na realização de diversas ações sociais, tais como:

- I** - atender famílias em vulnerabilidade social com cestas básicas;
- II** - promover cursos de barbearia com certificado;
- III** - palhaços de hospital que levam alegria a pacientes de 08 (oito) hospitais da região;
- IV** - fornecer almoço gratuito, aos domingos, na "Praça da Matriz" às pessoas em vulnerabilidade social;
- V** - contação de histórias nas escolas e pediatria hospitalar;
- VI** - apoio ao Centro POP;
- VII** - guarda roupa social;
- VIII** - capelania escolar;
- IX** - corte de cabelo, unha e barba na Santa Casa de Barra Mansa de quinze em quinze dias.

Art. 3º - Para a manutenção do título, ora concedido, a Associação deverá apresentar anualmente, à Câmara Municipal de Barra Mansa, até o dia trinta de março, relatório circunstanciado de suas atividades e a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE março DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA, baseado nos itens 15.3.1, 5.1.3 e 6.1.3 os candidatos classificados no Concurso Público **001/2024** a comparecerem nos Locais, datas e horários descritos no cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos obrigatórios (**ORIGINAL E CÓPIAS LEGÍVEIS**):

- a) 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade – RG;
- b) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF com **Comprovante de Situação Cadastral do CPF**;
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social **Digital (Não pode ser a Carteira Física)**;
- d) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- f) 1 (uma) Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, **quando do sexo masculino**;
- h) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- i) Número do PIS/PASEP (**obtido junto ao aplicativo MEU INSS, MEU FGTS, na Caixa Econômica ou Ministério do Trabalho**)
- j) 1 (um) comprovante de Residência;
- k) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- l) Registro no órgão de classe (**ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.**) e declaração de inscrição ativa (**conforme exigido para o cargo**);
- m) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s);
- n) 1 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (**se houver**);
- o) Certidão Negativa (Cível e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão, **podendo ser a ON-LINE**;
- p) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**pode ser adquirida pelo Gov.br**)
- q) 1 (uma) cópia da Carteira de Habilitação (**para o cargo de Motorista**)
- r) Número de telefone celular e e-mail para cadastro de acesso ao Portal do Servidor

Convoca-se os seguintes candidatos a comparecerem no dia e local abaixo, munidos dos documentos acima:

LOCAL: RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa/RJ – 3º Andar

DATA: 23/03/2026
HORÁRIO: 09h30

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS	CLASS AMPLA	CLASS PCD	CLASS COTA
470-3644	MARCIO VINÍCIUS CHAGAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	HABILITADO	58		2
470-9170	ROGER GAMA SOARES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	HABILITADO	10		
470-8508	GABRIELA ALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	HABILITADO	11		
470-15239	ODILON MAGNO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	HABILITADO	12		
470-13535	CRISTIANO DE SOUZA BRITO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	HABILITADO	13		

Barra Mansa, 13 de março de 2026.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração